



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 11 de julho de 2019

Ano VII - Edição nº 00575 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A39B1D823FFD4A919BD528AE77E4713

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 30, DE 2019, 10 DE JULHO DE 2019
PORTARIA Nº 31, DE 2019, 10 DE JULHO DE 2019
- DECRETO Nº 071, DE 10 JULHO DE 2019
- DECRETO Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Naser do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 30, de 2019, 10 de julho de 2019

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, resolve:

Art. 1º conceder a cessão do servidor de carreira efetiva da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, **Sr. Josieliton Dias Lima**, que atualmente exerce o cargo de Diretor no Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos, com **cadastro funcional nº 11535197-0** e portador do CPF sob o nº 982.909.915-68, para atuar exclusivamente na Rede Estadual De Ensino, na condição de **Diretor Escolar**.

Parágrafo único: O servidor ficará à disposição pelo período compreendido de **05 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020**. Esta demanda parte de iniciativas concretas em torno da qual o servidor terá que atuar em “regime exclusivo”, na condição de gestor escolar da Rede Estadual, conforme estabelecido através da Lei Estadual Nº 14.032 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares
Prefeita Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Naser do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65**

Portaria nº 31, de 2019, 10 de julho de 2019

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, resolve:

Art. 1º conceder a cessão da servidora de carreira efetiva da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Sra. **Eletícia Machado da Silva de Jesus**, que atualmente exerce o cargo de Vice-Diretora no Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos, com **cadastro funcional nº 11531580-1** e portadora do CPF sob o nº 944.931.545-00, para atuar exclusivamente na Rede Estadual De Ensino, na condição de **Vice-Diretora Escolar**.

Parágrafo único: A servidora ficará à disposição pelo período compreendido de 05 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020. Esta demanda parte de iniciativas concretas em torno da qual o servidor terá que atuar em “regime exclusivo”, na condição de gestor escolar da Rede Estadual, conforme estabelecido através da Lei Estadual Nº 14.032 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares
Prefeita Municipal de Nova Redenção**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 071, DE 10 JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Turismo o **Srº. Marcos Antonio Tavares de Assis**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 10 de julho de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
599D8B32319921F77C6245CFACAB543C

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Chefe do Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, o **Srº. Marcos Antonio Tavares de Assis**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 10 de julho de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A39B1D823FFD4A919BD528AE77E4713